



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 197ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/04/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Daniela Pires e Albuquerque	Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Bernardo Souza Dunley	Representante da Superintendência de Lagos de São João
Sérgio Alves	Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Rodolfo de A. M. Coello Torres	Representante da Procuradoria

Às dez horas do dia oito de abril de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/201.616/05 - Rio Polímeros S/A** - Operar os dutos de interligação entre REDUC e Rio Polímeros para o transporte de etano e propano líquido e retorno dos subprodutos hidrogênio, gasolina de pirólise e C3 *off spec* – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/511.873/10 - Ipeóleo Comércio de Combustíveis Ltda.** - Implantação de três tanques de óleo diesel de 360 m³ de capacidade, recolocação de um tanque de óleo diesel de 30 m³ de capacidade, construção de uma plataforma de carregamento e instalação de um sistema de aquecimento de óleo térmico – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/002.00735/13 - Trusher Serviços e Esterilização Ltda.** – Coleta e transporte rodoviários de resíduos – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/100.761/08 - Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS – FMP** – O Conselho Diretor aprovou a alteração da drenagem natural existente na área; aterramentos parciais de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 197ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/04/2013

cursos d'água e desvio do canal do Pancrácio. Fica aprovada, ainda, a intervenção parcial na FMP demarcada para os corpos hídricos existentes. A Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos da DILAM irá avaliar junto ao requerente um plano de reflorestamento da área de APP do entorno da Lagoa como medida compensatória pelas intervenções. **5. E-07/513.708/12 - RMGX Comércio e Serviços Náuticos Ltda.** – FMP – O Conselho Diretor deliberou pela possibilidade de intervenção na FMP apenas do deck em madeira da área de Pergulado (estrutura de madeira com laterais vazadas e cobertura de policarbonato) e do muro junto ao canal. **6. E-07/201.380/91 - Companhia Docas do Rio de Janeiro (Porto de Niterói)** - Operações portuárias privadas, com respectivo gerenciamento – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/509.759/12 - F.N. 40 Terraplenagem Ltda.** - Extração e beneficiamento de granito a céu aberto – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da Representante do Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **8. E-07/503.230/10 - Everalda da Silva de Oliveira - ME** – Extração de areia e cascalho no leito do Rio Paraíba do Sul – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **9. E-07/502.018/11 - Mineradora Botafogo 10 Ltda.** - Extração de areia em cava molhada, São Pedro da Aldeia – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência de Lagos de São João. **10. E-07/002.03976/13 - Hyundai Heavy Industriéis Brasil** – Processo retirado de pauta a pedido do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **11. E-07/504.136/12 - Casa da Moeda do Brasil – CMB** - Prorrogar prazo da Licença de Instalação para 31/07/13 (válida até 15/04/13) – Prorrogação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **12. E-07/510.904/11 - Votorantim Cimentos S/A** - Prorrogar prazo da Licença de Instalação (válida até 13/04/13) – Prorrogação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13.** Conforme considerações da Presidente, o processo **E-07/505.873/10 - Capuri Mineração S.A.** foi incluído na pauta – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul e argumentações da Presidente, o Conselho Diretor deliberou por aprovar a renovação da Licença de Operação. Será incluída condição de a validade da licença referente à obrigação do Empreendedor adequar seu empreendimento a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 197ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/04/2013

partir da demarcação da faixa marginal de proteção, que tramita junto a Gerência GELHIR, bem como às eventuais medidas estabelecidas pela Gerência. O processo será encaminhado à SUPMEP para expedição da Licença e retornará à GELHIR para conclusão da demarcação. **14.** Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental e a pedido da Presidente do INEA, o processo **E-07/513.718/12 - Camil Alimentos S/A** foi incluído na pauta – Averbar a Licença Prévia e de Instalação – Conforme solicitação da Presidente, será incluída condição de validade na licença referente à obrigação de a Empresa recuperar 2,7 hectares de vegetação nativa de mangue na região de São Gonçalo, em área a ser definida pelo INEA no curso do respectivo processo administrativo. – **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

